

Lei Nº 018187

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar^{1º}.

O Prefeito do Município de Angatuba aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil cruzados), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Gabinete do Prefeito e Dependências	
2.1	Gabinete do Prefeito	
3.1.20.	Material de Consumo - - - - -	500.000,00
3.1.3.2	Doutros Serviços e Encargos - - - - -	200.000,00
4	Serviços de Educação e Cultura	
4.2	Setor de Merenda Escolar	

3.1.2.0	material de Consumo	1000.000,00
5	servicos de Organizacao Social	
5.1	Setor de Saude e saneamento	
3.1.2.0	material de Consumo	400.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	150000,00
6	servicos de Obras e Viacao	
6.1	Setor de Estradas municipais	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.400000,00
7	servicos Municipais	
7.1	Setor de Vias Publicas	
3.1.1.1	Pessoal Civil - vencimentos e V. Fixos	1.300000,00
7.2	Setor de Transporte Coletivo	
3.1.1.1	Pessoal Civil - vencimentos e V. Fixos	100.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes da execucao da presente Lei, sera coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadacao a verificar-se no corrente exercicio.

artigo 3º A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura do Municipio de Angatuba, 25 de Agosto de 1987

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Dec. da Prefeitura
aos 25 de Agosto de 1987
- Jose Rodrigues
secretario -

Lenita
- aux. cont. -